



Sexta-Feira, 19 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EMODALIDADE Dispensa por Limite Nº 060/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 18/08/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **INCAFIBRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAPOTAS DE FIBRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **72.336.670/0001-94**, neste ato representada pelo Srº Renê Bordignon, portador do RG nº 1014212391, CPF nº. 383.907.440-15, residente na Av Tancredo Neves, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 060/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA CAPOTA NA VIATURA DA GMC, A CAMIONETE L200, PATRIMONIO 8891, PARA SER UTILIZADA PARA COMO CAMBURÃO NO TRANSPORTE DE PRESOS ATÉ A DELEGACIA DE POLICIA**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Capota para camionete l 200 triton sport, ano 2020, confeccionada em fibra de vidro com resina epoxídica com amortecedores na tampa e trincos com chave, parte interna com acabamento em tinta preta com chamuscões cinza e a parte externa preparada com materiais automotivos adequados ao uso e finalizado com pintura na cor do veículo, a capota é presa a carroceria por hastes rosqueáveis fixadas nos cantos sem necessidade de perfurar a lataria, possui solo a base borrachão esponjoso que possibilita vedação contra a entrada de água, garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação na fibra e na pintura, acessório utilizado na montagem tem garantia legal de 90 dias.	R\$5.800,00	R\$5.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 060/2.022, vencido pela contratada. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **INCAFIBRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAPOTAS DE FIBRA LTDA e de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **19/08/2022** e término em **16/12/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº060/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 32 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 68274 Manutenção Serviços Segurança Publica 449052220000 EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO.

Altônia-PR., 19/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2022

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 061/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 18/08/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **A. CARNEVALI EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. **18.012.406/0001-50**, neste ato representada pelo Srº ALESSANDRO CARNEVALI, portador do RG nº 80735944, CPF nº. 036.009.599-21, residente na RUA ANTÔNIO HIPÓLITO, na cidade de TERRA ROXA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na

Modalidade Dispensa por Limite nº. 061/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER NECESSIDADE DO PAÇO MUNICIPAL**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	2	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS MESA OU MONTAVEL EM RACK NÃO GERENCIAVEL TL-SG1024D	R\$850,00	1.700,00
1	2	5	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI-E 1 LAN TP-LINK TG-3468	R\$85,00	R\$425,00
1	3	1	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT MU-MIMO MESH DUAL BAND 2.4/5GHZ AC1200 TP-LINK ARCHER C6	R\$280,00	R\$280,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 061/2.022, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **A. CARNEVALI EIRELI-EPP e de R\$ 2.405,00 (dois mil quatrocentos e cinco reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **19/08/2022** e término em **16/12/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº061/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Objetos**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 9 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4 15210 Manutenção e Conservação do Paço Municipal 339030260000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Altônia-PR., 19/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173/202

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, objetivando a AQUISIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES, PARA FORNECIMENTO DE MANEIRA GRATUITA A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 319.904,00 (trezentos e noventa mil e novecentos e quatro reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 19/08/2022

ABERTURA: 02/09/2022 ÀS 08:00

LOCAL:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

DO EDITAL: O Referido Edital esta disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://18.230.49.198/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>

Altônia-PR, aos 19/08/2022

PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 117 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Recompõe a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 97 da Lei Complementar nº 012, de 11 de dezembro de 2018 e considerando a apresentação através de ofício, os escolhidos para representar as unidades escolares,

R E S O L V E

Art. 1º Recompor a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Município de Altônia, que passa a ter a seguinte composição, presidido pelo Secretário(a) Municipal de Educação:

NOME

REPRESNETAÇÃO

Priscila de Oliveira Bezerra Batista	Conselho Municipal de Educação
Joelma Zanchi	Conselho do FUNDEB
Nilson de Souza Neres	Secretaria Municipal de



	Administração
Valdenir Simonato	Secretaria Municipal de Finanças
Juliana dos Santos de Andrade	Jurídico
Maxiliano Maina	Recursos Humanos
Erica Bonfim	Sec. Mun. de Educ., Cultura, Esporte e Comunicação

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Regina Celia Almeida Lima Albino	Magistério Público Municipal
Caroline Silva dos Santos	Magistério Público Municipal
Magali Silveira da Silva Gregghi	Magistério Público Municipal
Cassia Lopes Tamaio	Magistério Público Municipal
Cristiane Perdomo Varago	Magistério Público Municipal
Jordana Priuli Costa Garcia	Magistério Público Municipal
Claudenice Herrera	Magistério Público Municipal

Art. 2º - Caberá à Comissão:

- I - orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira;
- II - acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do Plano de Carreira;
- III - elaborar as normas reguladoras do Plano de Carreira;
- IV - atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nas questões que se fizerem necessárias, conforme estabelecido nas normas reguladoras do Plano de Carreira;
- V - participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.

Art. 4º revogada a Portaria nº 157, de 22 de maio de 2019, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal